

RESOLUÇÃO Nº 26/2017
(Publicada no Diário Oficial de 09/05/2017)

Determina o prazo inicial de fruição dos benefícios da Resolução nº 56/2005, que habilitou a NEWSUL S/A EMBALAGENS E COMPONENTES, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100060010313,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 56, de 22 de março de 2005, retificada e ratificada pelas Resoluções nºs 26/2007 e 047/2016, que habilitaram a NEWSUL S/A EMBALAGENS E COMPONENTES, CNPJ nº 00.386.430/0002-74 e IE nº 068.594.543NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para determinar que o prazo inicial de fruição dos benefícios seja contado a partir de 09 de março de 2007, data do início das operações comerciais, com base nos documentos probatórios.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de maio de 2017.

80ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAQUES WAGNER
Presidente